



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.479 06 DE DEZEMBRO DE 2018

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga a Instituir Feriado Municipal no dia 20 de novembro."

A CAMARA MUNICIPAL DE Santa Rita de Jacutinga _ MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o feriado Municipal o "**Dia da Consciência Negra**", a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano, passando tal data a fazer parte oficialmente do calendário de datas e eventos do Município.

Art. 2º - As despesas para execução desta lei ocorrerão em dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Jacutinga, 06 de dezembro de 2018.

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal